



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO N° 002/2014**

**EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resposta aos Recursos Contra o deferimento das Inscrições, nos seguintes termos:

**Art.1°** Consta no ANEXO I deste Edital as resposta aos Recursos interpostos e estão organizados de acordo com o protocolo gerado no momento da interposição do recurso. Os recursos aceitos estão dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

**Art. 2°** Caso algum candidato não tenha tido sua inscrição deferida e estiver de posse de seu comprovante de pagamento (Boleto Bancário), deverá comparecer no local e horário de aplicação de prova para o seu cargo, conforme Edital de Local de Prova a ser publicado e realizar sua prova na modalidade condicional.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

Laranjal Paulista - SP, 23 de janeiro de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**Nº Protocolo: 20150122.7472.20.285.523**

Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento apenas para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, comprovando sua inscrição neste cargo e será lançada na lista de deferimento das inscrições apenas para este cargo. Sendo assim, recurso parcialmente deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7493.20.285.523**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento apenas para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, comprovando sua inscrição neste cargo e será lançada na lista de deferimento das inscrições apenas para este cargo. Sendo assim, recurso parcialmente deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7548.20.285.954**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7761.20.285.1243**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7838.20.285.1017**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Nº Protocolo: 20150122.7840.20.285.1017**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7928.20.285.1474**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7928.20.285.1474**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7929.20.285.1474**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.7929.20.285.1474**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.

**Nº Protocolo: 20150122.8058.20.285.1643**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Nº Protocolo: 20150122.8071.20.285.1654**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.

**Nº Protocolo: 20150122.8082.20.285.1664**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.8084.20.285.840**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata fez a juntada do comprovante de pagamento comprovando sua inscrição e será lançada na lista de deferimento das inscrições. Sendo assim, recurso deferido.

**Nº Protocolo: 20150122.8115.20.285.1706**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.

**Nº Protocolo: 20150122.8118.20.285.1706**

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a candidata não apresentou a cópia do comprovante de pagamento, razão pela qual não pudemos aferir a procedência do pagamento. Sendo assim, recurso indeferido.